



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 131
08 de dezembro de 2021**

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, em sua Reunião Ordinária de Dezembro de forma remota pelo *Google Meet* pelo link: <https://meet.google.com/rha-inks-mwx> no dia oito de dezembro de dois mil e vinte um, assim:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital da Criança, Processo Administrativo 01/10471/2021, em decorrência o repasse de valores provenientes de Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 77.185,00, em conformidade com o determina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 528/2017;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Janete Maurília de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde
____/____/2021

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 153/2021